



20942544



08300.000423/2022-71

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios Bloco T, Anexo II - Sala 520, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3777 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.justica.gov.br>

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO ENTRE A SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA (SEGEN) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) 08300.000423/2022-71

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**Órgão/Entidade Descentralizadora**

UG/Gestão Repassadora: Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

CNPJ: 00.394.494/0005-60

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 3º Andar, Sala 326

Cidade/UF/CEP: Brasília / DF / 70.064-900

Telefones / Fax: (61) 2025-3226

E-mail: gab.segen@mj.gov.br

Nome da Responsável: Ana Cristina Melo Santiago

CPF da Responsável: 491.845.471-20

Cargo/Função da Responsável: Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Matrícula da Responsável: 014105284

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 1.429/MJSP, de 3 de novembro de 2020 e Portarias de 18 de maio de 2021 nº 547/Casa Civil.

UG SIAF**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:**

263749 – SEGEN - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

263749 – SEGEN - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**Órgão/Entidade Descentralizada**

Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Goiás - UFG

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Endereço: Rua J-5, Quadra 4, Lote 1, S/N, Setor Jaó

Cidade/UF/CEP: Goiânia/GO/CEP: 74673170

Telefones / Fax: 62) 3521-1063/3521-1146

E-mail: secretaria.reitoria@ufg.br

Nome da autoridade competente: Angelita Pereira de Lima

Número do CPF: 363.357.701-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Goiás

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Estatuto/regimento da UFG

Decreto Presidencial de 10 de janeiro de 2022

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

422 – UFG – Universidade Federal de Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

422 – UFG – Universidade Federal de Goiás

3. TÍTULO DO PROJETO

3.1. Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. 14 (quatorze) meses da data de assinatura.

5. VALOR TOTAL

5.1. R\$ 1.315.000,00 (um milhão trezentos e quinze mil reais).

6. OBJETO:

6.1. Fornecer curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na modalidade EaD, para 250 (duzentos e cinquenta) profissionais do Susp. A pós-graduação será composta por 11 (onze) disciplinas em um total de 360 horas.

6.2. **Resultados esperados:** Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis - Artº 6, alínea IV da Lei Nº 13.675 de 11 de junho de 2018 ([17630323](#)) reforçados pelas metas abaixo, do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - 2021 - 2030 ([Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021](#)).

- Meta 1 - Auxiliar na redução da taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030.
- Meta 2 - Auxiliar na redução da taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030.
- **Meta 4 - Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030.**

6.3. Além das metas supracitadas, pode-se destacar também, como resultados esperados da capacitação de 250 (duzentos e cinquenta) profissionais de segurança pública em nível de pós-graduação *Latu Senso*, os esforços para atingir os objetivos estabelecidos pelo art. 6º da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, e inseridos na Ação Estratégica 10 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - 2021 - 2030 ([Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021](#)): "Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos", especificamente os seguintes itens:

a)

....

d) Promoção de ações de capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública;

....

f) Promoção de parcerias com instituições de ensino superior e cooperações técnicas internacionais com vistas ao aprimoramento da pesquisa, bem como ao desenvolvimento de diagnósticos e metodologias para a construção de planos de segurança;

.....

n) Qualificação do atendimento às vítimas em situação de vulnerabilidade por meio da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública.

.....

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

7.1. **Meta 1:** Planejamento e Organização do Curso de Especialização e execução de 50% das disciplinas.

7.1.1. Objetivo Específico 1 (OE1): Realizar as atividades de planejamento e organização do curso, de modo a facilitar e viabilizar sua execução, assim como desenvolver as estratégias de andamento do curso.

7.1.2. Ações (Meta 1): Definição das equipes de trabalho e Planejamento, elaboração e organização dos procedimentos de inscrição e matrícula; Planejamento e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural; Planejamento, elaboração e organização do conteúdo programático a ser desenvolvido nos módulos de forma a assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada, assim como elaboração do material didático a ser utilizado no curso no formato digital; Execução de 50% das disciplinas planejadas (primeiro grupo de disciplinas); Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

7.2. **Meta 2:** Execução de 50% das disciplinas e Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas.

7.2.1. Objetivo Específico 2 (OE2): Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo Grupo de disciplinas) e elaboração dos relatórios finais e prestação de contas do curso.

7.2.2. Ações (Meta2): Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo grupo de disciplinas); Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada; Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes e Prestação de Contas do curso.

7.3. A seleção dos discentes será realizada pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa e posterior encaminhada a relação à UFG.

8. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O [Decreto nº 10.379, de 28 de maio de 2020](#), criou a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN para conduzir, dentre outros assuntos, o ensino e pesquisa na área de segurança pública, com o objetivo de qualificar os operadores do SUSP. O inciso II do Artigo 24, preconiza que em articulação com a Secretaria de Operações Integradas, compete à SEGEN, "identificar, destacar e fomentar a utilização de novas tecnologias e boas práticas de inovação na área de segurança pública e defesa social, com vistas ao fortalecimento e à modernização de suas instituições"; já no Artigo 28-A, em seu inciso III, temos que compete à SEGEN, "promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública".

A presente demanda é uma iniciativa direta dentro das competências da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-Segen, e tem como escopo principal alavancar a política pública na área de proteção às mulheres, no que concerne a qualificação dos profissionais do Susp, que atuem em unidades que prestam serviço na área de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como os profissionais que atuem no atendimento emergencial em centros de operações das Polícias Militares e Guardas Municipais.

A violência contra a mulher é um dos problemas sociais apontados no Brasil; sobretudo, pelos movimentos sociais em defesa das mulheres a partir das décadas de 1970 e 1980. Com estes movimentos, vem a público esse tipo de violência, considerado até aquele momento, de foro íntimo. A partir de então, provocou-se a criação de diversos mecanismos institucionais para que o processo de criminalização de ações violentas dessa natureza fosse possível. Em consequência das pressões sociais, foram estabelecidas no Brasil as Delegacias Especializadas no atendimento a mulheres, foi promulgada a Lei 11.340/06 ([17636004](#)), popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, a qual visa prevenir e coibir violências dessa natureza, e posteriormente a Lei 13.104/2015, que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

Segundo a Revista Brasileira de Enfermagem (Fornari, Lucimara Fabiana et al. Domestic violence against women amidst the pandemic: coping strategies disseminated by digital media. [Acessado 1 Abril 2022]. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0631>), houve um aumento significativo de ligações para o 180 para reportar a violência contra as mulheres - aumentaram 17,9% em março e 37,6% em abril de 2020, e os feminicídios cresceram

22% em 12 estados. Os dados apresentados indicam a necessidade de estabelecer políticas de enfrentamento e atendimento relacionados à violência doméstica.

Todavia, os mecanismos legais não garantem, por si só, que o fim a que se propõem seja obtido com êxito, sendo necessários mecanismos adicionais. Diante disso, para o desempenho adequado dos profissionais em instituições de serviços especializados ou não especializados que realizam o atendimento às mulheres, é visto como primordial o treinamento e o desenvolvimento destes profissionais. Sendo assim, em atenção ao Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 ([17636102](#)), que institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio, com o objetivo de enfrentar todas as suas formas por meio de **ações governamentais** integradas e intersetoriais, e que, no seu Art. 3º, elenca como diretriz do **Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio**, a **capacitação dos agentes públicos** que atuam no enfrentamento à violência contra as mulheres, é primordial desenvolver capacitações voltadas aos profissionais do Susp.

Importante levar em consideração que a [Lei Nº 14.316, de 29 de março de 2022](#) que alterou a [Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018](#), destinou recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência contra a mulher em seu Artigo 5º, §4º, o qual determina a destinação do mínimo de 5% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para ações de enfrentamento da violência contra a mulher.

Ainda neste contexto, a iniciativa da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - Segen se enquadra na carteira de projetos estratégicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública ([17675591](#)), no Objetivo 1 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira. Esta iniciativa ainda corrobora com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - 2021 - 2030 ([Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021](#)), em sua ação estratégica 10, alínea "n", que versa sobre qualificar o atendimento às vítimas em situação de vulnerabilidade por meio da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública.

8.1. As tratativas para o fornecimento da pós-graduação iniciou por meio de audiência pública (**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 6/2022 - CPL/CGLIC/SEGEN/MJSP (18357966)**), onde diversas Instituições de Ensino Superior participaram, sendo apresentada pela Universidade Federal de Goiás - UFG a segunda proposta que mais se adequou às expectativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme processo SEI [08020.003074/2022-95](#), sendo que com a desistência da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES (melhor proposta) de firmar o Termo de Execução Descentralizada ainda em 2022 ([19865561](#)), as tratativas passaram a ser efetivadas com a UFG.

8.2. A Universidade Federal de Goiás (UFG) é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, que objetiva produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e saberes, formando profissionais e cidadãos comprometidos com a transformação e desenvolvimento da sociedade. Criada em 1960, ao longo dos seus 62 anos de história a UFG diversificou e ampliou sua atuação. Hoje, a universidade oferta 105 cursos de graduação, sendo 102 presenciais e 3 a distância, os quais atendem 22.554 estudantes, distribuídos em duas regionais, Goiás e Goiânia.

8.3. A UFG também conta com 65 programas de pós graduação, responsáveis pela oferta de 104 cursos: 52 mestrados acadêmicos, 43 doutorados acadêmicos e 9 mestrados profissionais, a excelência acadêmica e a relevância social da pós-graduação refletem nas avaliações da Capes, visto que, do total de cursos, 81 (57,2%) possuem conceito 4; 22 (22,9%) possuem conceito 5; e 4 (4,2%) possuem conceitos 6 e 7. Além disso, na UFG estão sendo desenvolvidos 592 projetos de pesquisa, que envolvem 566 orientadores e 1.014 estudantes, e 1.681 ações de extensão, executadas por uma equipe de 14.572 membros, e que alcançam 1.840.283 pessoas. Os cursos de graduação, pós-graduação, bem como as atividades de pesquisa e extensão da UFG são apoiados por um corpo docente estruturado. São 2.106 professores, dos quais 1.969 (93,5%) são do quadro permanente e 1.720 (81,7%) possuem doutorado.

8.4. Por fim, entendemos que UFG possui capacidade técnica para execução do **Pós-Graduação lato sensu em Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Contudo, sendo a UFG uma universidade pública federal, sem fins lucrativos, há o impedimento de sua contratação por meio de processo licitatório ou por inexigibilidade de licitação. Nesse caso específico, a ferramenta adequada para a contratação do objeto é o Termo de Execução descentralizada - TED, onde o Ministério da Justiça de Segurança Pública delega para a unidade descentralizada a execução das atividades previstas, no caso a educacional.

8.5.

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

10.2. *Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada por fundação de apoio, contratada pela Universidade Federal de Goiás.*

11. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

11.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

11.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10426/2020:

11.2.1. Despesas Administrativas Operacionais da Fundação de Apoio (D.A.O) e demais custos indiretos da UFG, conforme previsto na linha "e", inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Meta: Planejamento e Organização do Curso de Especialização e execução de 50% das disciplinas. (33.90.20 e 33.90.18)	R\$751.125,00	11/2022	01/2024
	Ação 1: Definição das equipes de trabalho e Planejamento, elaboração e organização dos procedimentos de inscrição e matrícula;	R\$ 13.375,00	11/2022	11/2022
	Ação 2: Planejamento e preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural	R\$ 11.375,00	11/2022	11/2022
	Ação 3: Planejamento, elaboração e organização do conteúdo programático a ser desenvolvido nos módulos de forma a assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada, assim como elaboração do material didático a ser utilizado no curso no formato digital.	R\$ 162.500,00	11/2022	11/2022
	Ação 4: Execução de 50% das disciplinas planejadas (primeiro grupo de disciplinas)	R\$ 558.187,50	11/2022	06/2023
	Ação 5: Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada;	R\$ 5.687,50	06/2023	06/2023
Meta 2	Meta: Execução de 50% das disciplinas e Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas. (33.90.20 , 33.90.18 e 33.90.30)	R\$563.875,00	07/2023	01/2024
	Ação 1: Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo grupo de disciplinas)	R\$ 558.187,50	07/2023	01/2024
	Ação 2: Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada;	R\$ 4.437,50	01/2024	01/2024
	Ação 3: : Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes e Prestação de Contas do curso.	R\$ 1.250,00	01/2024	01/2024

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	VALOR DO REPASSE
Novembro/2022	Meta 1	R\$ 751.125,00
Julho/2023	Meta 2	R\$ 563.875,00
Total		R\$ 1.315.000,00

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.00	NÃO	R\$ 1.052.000,00

3390.39.00	SIM	R\$ 263.000,00
Total		R\$ 1.315.000,00

15. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

ANGELITA PEREIRA DE LIMAProfessora e Reitora da Universidade Federal de Goiás
Responsável pela Unidade Descentralizada**16. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

ANA CRISTINA MELO SANTIAGOSecretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO**

RECEITAS	
A - Total de Receitas	R\$ 1.315.000,00
DESPESAS	
Especificação	Valor Total (R\$)
Material de expediente	R\$ 5.000,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	R\$ 5.700,00
Coordenação	R\$ 23.800,00
Apoio Administrativo	R\$ 18.200,00
Docentes UFG	R\$ 324.000,00
Tutores UFG	R\$ 156.000,00
Bolsistas UFG - Apoio ao Ensino	R\$ 285.700,00
Bolsistas Discentes - Apoio ao Ensino	R\$ 93.600,00
Elaboração de material multimídia	R\$ 130.000,00
Outros	R\$ 10.000,00
Custos Indiretos UFG (Decreto 10426/2020)	R\$ 178.840,00
Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio - DAO	R\$ 84.160,00
B - Total de Despesas	R\$ 1.315.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 25/11/2022, às 15:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 15:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20942544** e o código CRC **697A7590**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Modelo obtido no site: https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/ajuda/modelos-minutas-e-documento-padrao/arquivos-e-imagens/modelos_padronizados_do_ted_vf_pgfn_cncic_agu__22-10.pdf (08.11.2022)

Referência: Processo nº 08300.000423/2022-71

SEI nº 20942544

Criado por [taina.silveira](#), versão 2 por [taina.silveira](#) em 25/11/2022 11:43:02.